



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 04 de Setembro de 1981

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO

Lei nº 205

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado a fazer face com a aquisição de 12 (doze) quadros, Galeria do Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores deste Município de Trindade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros) destinado a fazer face com a aquisição de doze (12) quadros, Galeria do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores deste Município e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02.00- GOVERNO MUNICIPAL

02.01- Gabinete do Prefeito

03070211.24 -Aquisição de 12 quadros Galeria do Prefeito, Vice-Prefeito e Vere

adores deste Município..... Cr\$ 146.000,00

4.1.2.0 -Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 146.000,00

Total ..... Cr\$ 146.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as Despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificando durante o presente exercício.

Art. 3º- Apresente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 04 de setembro de 1981.

*Elpidio Otavio da Silva*

Presidente

*Lausmirio José de Aquino*

Secretário